ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 108/2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022

DENOMINA O NOME DE RUA NA LOCALIDADE RESIDENCIAL RAIMUNDA ANDRADE FARIAS EM RIACHÃO DO DANTAS, DE RUA PADRE VICENTE VIDAL DE SOUZA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° – Fica denominada o nome de PADRE VICENTE VIDAL DE SOUZA a Rua localizada no Residencial Raimunda Andrade Farias na cidade de Riachão do Dantas.

Art.2° – A Secretaria de Obras, tomará as providências necessárias para aposição das placas com o referido nome do homenageado.

Art.3° – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, dia 22 de junho de 2022

SIMONE ANDRADE FARIAS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL